



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022

Nº 081

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS..... Capa

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1496

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1312/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ADONIAS BAIMA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1306/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 200168009, Assessor, para responder pelo Departamento

de Cerimonial, no período de 23/05/2022 a 01/06/2022, em razão de férias do Titular.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1307/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 200168009, ocupante do Cargo de Assessor, como Gestora do Contrato nº035/ALE/RO/2019, Processo Eletrônico nº 37/2020-e, em substituição a servidora **JOSJANE MICHELA ARAUJO BARBOSA**, no período de 23/05/2022 a 01/06/2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1305/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **ANDREY SABAY SATURNINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200168250, ocupante do Cargo de Assessor Especial, como Gestor do Contrato nº 006/ALE/2022, do Processo Eletrônico nº 12327/2022-e, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a Empresa

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Eloy Santana Leôncio Almeida**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

DTA –Difusão Técnica Agropecuária LTDA, a contar de 05 de maio de 2022.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1254/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

APARECIDO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1323/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **DAVI ALMEIDA DA HORA**, matrícula 200170722, Assessor Técnico, para o Gabinete da 1ª Secretaria- Deputado Jair Montes, a contar de 06 de maio de 2022.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1317/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DENILSON LARAZO DE JESUS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1320/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELIAS FEITOSA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência – Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1319/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ESEQUIEL RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 04 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1327/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FABIO CRISTIANO DOS SANTOS CAMINHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Secretário de Modernização da Gestão, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1324/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

HERBSON DINIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 06 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1318/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

IOLANDA SCHWENCK, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1316/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JAQUELINE PIMENTA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-29, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1310/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JULIÃO DAVILA DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1308/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Liderança do Governo – Deputado Luizinho Goebel, a contar de 10 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1315/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LOURDES TEREZINHA LENA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, código DAS-05, no Departamento de Compras – Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1322/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LUCINEIA SVIRBUL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-19, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1321/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LUIZ NOEL DUARTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1328/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, código DAG-02, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1325/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MOACIR LUIZ TECCHIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Liderança do Governo - Deputado Luizinho Goebel, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1309/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MOACIR LUIZ TECCHIO, do Cargo de Provimento em

Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Liderança do Governo – Deputado Luizinho Goebel, a contar de 30 de abril de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1311/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RAIANI CARLA LEITE CAPISTRANO DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1313/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

REGIANE DA SILVA FRANÇA PENHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 02 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1326/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ROSINALDO GOMES PIRES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 09 de maio de 2022.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 6675/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, nomeado pelo ATO Nº 0002/2021-SRH/P/ALE, publicado no D.O – e – ALE/RO nº 18, de 02 de fevereiro de 2021, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado (e-DOC E955BB7D), publicada no D.O – e – ALE nº 80, de 09/05/2022 (e-DOC 5E2641FB), nos autos do **Processo Administrativo nº 6675/2022-e**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 18.340/2013 e Decreto nº 24.082/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, PALCO PARA EVENTOS, SISTEMA DE SOM, TELÃO/PAINEL DE LED E BANHEIROS QUÍMICOS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS

Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 04.894.357/0001-11				
Rua Jazira nº 0, Ramal do Paxiuba – Bairro Nova Cidade – CEP:69059-140, Manaus/AM				
Representante: Luan Gabriel Silva das Neves		E-mail: brasilshowpa@hotmail.com - brzeventos@outlook.com Fone: (92) 98458-8647		
ITEM	DESCRIÇÃO - G1_TENDAS	UNID	QUANT	V.UNIT
1	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estacadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	30	486,23



2	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	30	1.750,00
3	Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30 m x 10 m, modelo Piramidal com calhas, com lonas brancas anti-chama para fechamento lateral, Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). Acabamento dos Pisos: Aplicação de manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado, iluminada com 08 refletores de LED DE 200 Wats e com 12 tomadas universal energizada com 127 volts, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas, não podendo haver, em hipótese alguma, goteira dentro da tenda, será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA e Bombeiro paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	8.888,87
4	Tenda Galpão - 25 x 20 mts. - Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 20 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 25 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 5,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros - Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). Acabamento dos Pisos: Aplicação de manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza. Obs: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos uma rampa, sendo 01 (um) metro de bordas rebaixasadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita auto-adesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente. Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimoho / antifungos e antiraios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de 16 (dezesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419.	Diária	20	21.666,65



	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento. A locação terá duração mínima de 3 (três) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, em prazos iguais, superiores ou inferiores ao inicial, conforme a demanda da CONTRATANTE. Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento. Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições. A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico. As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005). Tempo de Montagem: A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, a partir da ordem de serviço, até 24 (vinte e quatro) horas para montagem. Fica vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio, pois, no presente caso, entende-se que uma única empresa é capaz de atender à totalidade do objeto licitado, além de ser competência discricionária da Administração Pública decidir pela mencionada vedação, conforme artigo 33, da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			
5	Tenda Galpão – 25 x 15 mts. - Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 15 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 25 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 5,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros - Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "paleta" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). Acabamento dos Pisos: Aplicação de manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza. Obs: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos uma rampa, sendo 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita auto-adesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente. Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 15 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofo / anti-fungos e anti-raios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de 16 (dezesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepôr de 3 pinos (trípares) uma em cada canto da tenda. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como: bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419.	Diária	15	17.833,33



	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento. A locação terá duração mínima de 2 (dois) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, em prazos iguais, superiores ou inferiores ao inicial, conforme a demanda da CONTRATANTE. Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento. Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições. A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico. As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005). Tempo de Montagem: A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, a partir da ordem de serviço, até 24 (vinte e quatro) horas para montagem. Fica vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio, pois, no presente caso, entende-se que uma única empresa é capaz de atender à totalidade do objeto licitado, além de ser competência discricionária da Administração Pública decidir pela mencionada vedação, conforme artigo 33, da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			
6	Tenda Galpão – 30 x 17 mts. – Dimensões: A largura (vão livre) deverá ser de 17 metros e o comprimento deverá ser de 30 metros. O pé-direito do galpão deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros - Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "paquete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). Acabamento dos Pisos: Aplicação de manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza. Obs: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos uma rampa, sendo 01 (um) metro de bordas rebaixas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita auto adesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente. Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 15 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimoho / antifungos e antiraios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até a tenda. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC-Instalação de 16 (dezesseis) pontos de AC em tomadas de sobrepôr de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419.	Diária	15	24.050,00



	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento. A locação terá duração mínima de 2 (dois) dias, prazo esse que poderá ser prorrogado, em prazos iguais, superiores ou inferiores ao inicial, conforme a demanda da CONTRATANTE. Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento. Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições. A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico. As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005). Tempo de Montagem: A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, a partir da ordem de serviço, até 24 (vinte e quatro) horas para montagem. Fica vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio, pois, no presente caso, entende-se que uma única empresa é capaz de atender à totalidade do objeto licitado, além de ser competência discricionária da Administração Pública decidir pela mencionada vedação, conforme artigo 33, da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA e Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da CONTRATADA. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			
ITEM	DESCRIÇÃO - G2-GRADES	UNID	QUANT	V.UNIT
1	30 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	30	516,63
2	60 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	30	1.330,00
3	90 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	30	1.936,67
ITEM	DESCRIÇÃO - G4_PALCO	UNID	QUANT	V.UNIT
1	Palco medindo 10mt x 08mt: piso de 1,60 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça P30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10 m x 01 m para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	15	5.079,60
2	Piso de palco para ambiente fechado medindo 12mt x 4 mt: piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor cinza, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor cinza, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS" cor cinza em vinílico; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	3.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO - G5_SONORIZAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT
1	Sonorização de médio porte com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digitais de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	10	2.110,20



2	Sonorização de médio porte SEM back line, apenas microfone, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodímio, 8 caixas de sub-grave com 2 falantes de 18 polegadas, todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 01 mesa digital de 16 canais, 04 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 01 processador digital profissional, 04 monitores modelo sm400 com amplificadores, será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	10	2.511,50
3	Sonorização de pequeno porte, incluindo a montagem, desmontagem e operação - Sonorização contendo 6 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.	Diária	20	2.296,25
4	Sonorização ambiente, incluindo a montagem, desmontagem e operação - Sonorização contendo 2 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF.	Diária	35	1.016,66
ITEM	DESCRIÇÃO - G7_TELÃO	UNID	QUANT	V.UNIT
1	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	20	3.146,65
2	Telão de Lona medindo 4x3m com projetor de no mínimo 3.000 lumens, deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD, DVD, NOTE BOOK, com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	20	1.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO - G8_BANHEIRO QUÍMICO	UNID	QUANT	V.UNIT
1	05 Banheiro Químico - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade de 387 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	665,14
2	01 Banheiro Químico para Deficiente Físico - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade de 227 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	230,64
3	01 Banheiro Químico Padrão Container com medidas mínimas: (6,0 m x 2,30 m) Comprimento x Largura, no mínimo 6 (seis) vasos sanitários e 02 lavatórios, 01 mictório. Com divisória, sendo metade "masculina" e metade "feminina" e identificação externa. Container com caixa metálica embutida com serviço de sucção diária; Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento será de responsabilidade do fornecedor. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	25	2.840,00
4	01 Banheiro Químico Padrão Container PCD (pessoa com deficiência) com medidas mínimas: (6,0 m x 2,30 m) Comprimento x Largura, 2 (dois) sanitários masculino, e 02 sanitários feminino, 02 lavatórios. Container com caixa metálica embutida com serviço de sucção diária. Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento é de responsabilidade do fornecedor. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO, apresentar rampa de acessibilidade.	Diária	25	2.400,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

BRASIL SHOWS
E EVENTOS
EIRELI:04894357
000111

Assinado de forma
digital por BRASIL
SHOWS E EVENTOS
EIRELI:04894357000111
Dados: 2022.05.10
11:41:42 -04'00'

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, como prazos para entrega e recebimento do objeto, bem como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2022.

Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

BRASIL SHOWS E

EVENTOS

EIRELI:04894357000111

Assinado de forma digital por

BRASIL SHOWS E EVENTOS

EIRELI:04894357000111

Dados: 2022.05.10 11:41:56 -04'00'

Luan Gabriel Silva das Neves

Representante Legal

Empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/CP/RO
Processo Administrativo nº 6675/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, nomeado pelo ATO Nº 0002/2021-SRH/P/ALE, publicado no D.O – e – ALE/RO nº 18, de 02 de fevereiro de 2021, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/CP/RO**, devidamente homologado (e-DOC E955BB7D), publicada no D.O – e – ALE nº 80, de 09/05/2022 (e-DOC 5E2641FB), nos autos do **Processo Administrativo nº 6675/2022-e**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 18.340/2013 e Decreto nº 24.082/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO E STANDS PARA EVENTOS**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS

Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: WEST EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 00.813.247/0001-27				
End: Rua Mamoré, 701, Distrito Industrial - CEP: 76.908-306 - Ji-Paraná/RO				
Representante: WESLEI DA SILVA RAMOS			E-mail: linklicitacoes@gmail.com / westsom@hotmail.com Fones: (69) 3422-2121 - 8403-8106 - 9225-1633	
ITEM	DESCRIÇÃO – GRUPO 3 - CLIMATIZADOR	UNID	QUANT	V.UNIT
1	02 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamento: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	20	687,96
2	04 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamento: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	20	965,30
3	06 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamento: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; Reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento.	Diária	10	1.600,00



ITEM	DESCRIÇÃO – GRUPO 6 - TRELIÇA	UNID	QUANT	V.UNIT
1	50 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	30	3.266,67
2	120 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE.	Diária	30	6.141,33
3	70 mts DE TRELIÇA PARA BACKDROP de alumínio tipo Q30 ou superior, com a instalação de lona	Diária	15	4.156,83
4	70 mts DE TRELIÇA tipo Q25 ou superior com instalação de lona, Locação metro linear por dia.	Diária	15	2.705,06
5	20 BASE QUADRADA TIPO ST30 para treliça Q30, com instalação	Diária	15	1.306,67
6	30 BASE QUADRADA TIPO ST25 para treliças Q25, com instalação.	Diária	15	1.152,48
7	30 CUBO ST 25 para junção de treliça Q25, com instalação.	Diária	15	1.241,27
8	30 CUBO ST 30 para junção de treliça Q30, com instalação.	Diária	15	1.341,93
9	20 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS com Fita retrátil (2 metros)	Diária	10	1.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO - G9 STAND	UNID	QUANT	V.UNIT
1	Stand de eventos, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (04) quatro salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Copa) - medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo uma porta de acesso para sala (2) e uma porta de acesso para saída externa; Sala 2 (Recepção) - medindo 5,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo 01 (uma) divisória em vidro temperado entre os estandes com 3,00m de comprimento e 1,00m de altura, entre a estrutura das salas 2 e 3 e 01 (uma) porta de acesso para entrada e 01 (uma) porta de acesso para copa; Sala 3 (Sala de Reunião) - medindo 5,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (2); sala 4 (Gabinete do Presidente) medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: a) 04 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus b) 12 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W. c) 04 Sofás de espera para no mínimo duas pessoas. Na cor preta ou marrom. d) 06 Mini poltronas para uma pessoa, na cor preta. e) 02 Mesa de centro retangular de 0,60 x 0,40 em MDF na cor Tabaco. f) 01 Mesa presidencial, cor amadeirada, retangular, no mínimo 180 cm. de comprimento, com cadeira presidencial de assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratório, 2 cadeiras interlocutores, em MDF na cor tabaco ou preta. g) 01 Mesa de reunião, cor amadeirada, semi-oval, medidas mínimas de 320x120cm, com 08 cadeiras almofadadas base giratória, em MDF na cor tabaco ou preta. h) 02 Balcões (tipo aparador) de recepção com 4 banquetas em MDF na cor tabaco. i) 08 Arranjos de plantas naturais para chão, com vaso em cerâmica (tipo palmeiras) 1,5m altura. j) 08 Arranjos de plantas naturais para chão, com cachepo tabaco com 1mt altura. k) 08 Lixeiras na cor tabaco com capacidade mínima de 15 litros. l) 01 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt. Abastecido com 400 garrafinhas de água mineral de 300 ml, com abastecimento diário. m) 04 mesas de pvc. n) 02 bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões. o) 34 - Cadeiras presidenciais com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória. p) 30 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas. q) 01 Frigobar com capacidade mínima de 75 litros. r) 15 cadeiras de escritório giratória modelo secretária com rodízios s) 04 Quadros com paisagens regionais, retangular medindo no mínimo 60 cm de altura por 1,20 de comprimento, no máximo 80cm de altura por 1,5m de comprimento. Moldura em madeira, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	12.611,96

2	Stand de eventos, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (04) quatro salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Copa) - medindo 3,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo uma porta de acesso para sala (2) e uma porta de acesso para saída externa; Sala 2 (Recepção) - medindo 3,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo 01 (uma) divisória em vidro temperado entre os estandes com 3,00m de comprimento e 1,00m de altura, entre a estrutura das salas 2 e 3 e 01 (uma) porta de acesso para entrada e 01 (uma) porta de acesso para copa; Sala 3 (Sala de Reunião) - medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (2); sala 4 (Gabinete do Presidente) medindo 4,0 x 4,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo uma porta de acesso para sala (3); Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: a) 04 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus; b) 12 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W. c) 04 Sofás de espera para no mínimo duas pessoas. Na cor preta ou marrom. d) 06 Mini poltronas para uma pessoa, na cor preta. e) 02 Mesa de centro retangular de 0,60 x 0,40 em MDF na cor Tabaco. f) 01 Mesa presidencial, cor amadeirada, retangular, no mínimo 180 cm. de comprimento, com cadeira presidencial de assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratório, 2 cadeiras interlocutores, em MDF na cor tabaco ou preta. g) 01 Mesa de reunião, cor amadeirada, semi-oval, medidas mínimas de 2400x120cm, com 06 cadeiras almofadadas base giratória, em MDF na cor tabaco ou preta. h) 02 Balcões (tipo aparador) de recepção com 4 banquetas em MDF na cor tabaco. i) 08 Arranjos de plantas naturais para chão, com vaso em cerâmica (tipo palmeiras) 1,5m altura. j) 08 Arranjos de plantas naturais para chão, com cachepo tabaco com 1mt altura. k) 08 Lixeiras na cor tabaco com capacidade mínima de 15 litros. l) 01 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt. Abastecido com 400 garrafinhas de água mineral de 300 ml, com abastecimento diário. m) 04 mesas de pvc. n) 02 bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, instalado, com abastecimento diário de 6 galões. o) 34 – Cadeiras presidenciais com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória. p) 30 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas. q) 01 Frigobar com capacidade mínima de 75 litros. r) 15 cadeiras de escritório giratória modelo secretária com rodízios. s) 04 Quadros com paisagens regionais, retangular medindo no mínimo 60 cm de altura por 1,20 de comprimento, no máximo 80cm de altura por 1,5m de comprimento. Moldura em madeira, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária	20	11.968,31
3	50 Cadeiras Plásticas, fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A) carga mínima suportada – 100 KG, cor branca, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diária	20	195,00
4	100 CADEIRAS PLÁSTICAS, fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada – 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diária	20	290,00
5	150 CADEIRAS PLÁSTICAS, fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diária	20	400,00
6	200 CADEIRAS PLÁSTICAS, fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diária	20	637,00
7	400 CADEIRAS PLÁSTICAS, fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diária	15	1.066,67

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, como prazos para entrega e recebimento do objeto, bem como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2022.

Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO



WESLEY DA SILVA RAMOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
Empresa WEST EVENTOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 6675/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, nomeado pelo ATO Nº 0002/2021-SRH/P/ALE, publicado no D.O – e – ALE/RO nº 18, de 02 de fevereiro de 2021, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PP/ALE/RO, devidamente homologado (e-DOC E955BB7D), publicada no D.O – e – ALE nº 80, de 09/05/2022 (e-DOC 5E2641FB), nos autos do Processo Administrativo nº 6675/2022-e, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 18.340/2013 e Decreto nº 24.082/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET/ROTEADOR, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: AW SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP - CNPJ nº 24.603.061/0001-01				
End: Rua Pires do Rio nº. 285 - Casas A sala B – Bairro Aleixo - CEP: 69060-830 - Manaus-AM				
Representante: Alexandre Wiler Santana Gonçalves			E-mail: awservicos@outlook.com.br Fone: (092) 98100-0399	
ITEM	DESCRIÇÃO – G10 - ROTEADOR	UNID	QUANT	VLR-UNIT
1	01 Link dedicado de 200 Mega - com fornecimento de 02 (dois) roteadores wireless, dual band, 1200Mbps. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO, dentro do Estado de Rondônia	Diária	40	875,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, como prazos para entrega e recebimento do objeto, bem como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 10 de maio de 2022.

Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO


A W SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Alexandre Wiler Santana Gonçalves
SÓCIO PROPRIETÁRIO